



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ERRATA

**2ª ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE 01 (REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 072/2024/CEL/SUPEL/RO**

Aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 12h30min, na sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, Reto, 2º Andar, Bairro Pedrinhas nesta cidade de Porto Velho - RO, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO**, designados pela Portaria nº 37/2024/SUPEL-CI, para proceder à abertura e julgamento do envelope 01, relativo ao **REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme **Chamamento Público 072/2024/CEL/SUPEL/RO – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0026.006627/2023-81**, cujo objeto é o Credenciamento de estabelecimentos comerciais (restaurantes), que deverão se candidatar de acordo com as condições, quantitativos e especificações técnicas minuciosamente descritas neste instrumento, para o fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade socioeconômica no Estado de Rondônia que cumpram os critérios estabelecidos pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS/RO, com abrangência na capital Porto Velho do Estado de Rondônia.

I - DA SESSÃO: Esta Comissão realizou a abertura da Sessão aos dias 19 (dezenove) do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h08min, na sede da SUPEL - Superintendência Estadual de Compras e Licitações. No prazo estipulado no Edital, foram recebidos envelopes físicos e via e-mail, conforme **1ª e 2ª ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE 01 (REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**. Aos dias 06 (seis) do mês de maio do ano de 2024, às 15:21, foi recebido o e-mail da Empresa mencionada no quadro abaixo, não sendo localizada em primeiro momento, considerando que encontrava-se na caixa de SPAM:

EMPRESA/ CNPJ	FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	DOCUMENTOS DILIGENCIADOS
MARCIO LUCAS DA SILVA - CNPJ Nº 53.***.***/*-82	E-MAIL 0048438631 0048438662	<ol style="list-style-type: none">1. Complementação documentos contratuais/Nutricionista, de acordo com o item 23.2.6, alínea b), do TR;2. Retificação do Atestado de Capacidade Técnica, conforme disposto no item 23.2.6 do TR.3. Complementação do Alvará de Funcionamento.

II - DO JULGAMENTO DO ENVELOPE 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO):
Foi recebido o envelope via e-mail, constando os documentos de habilitação da Empresa interessada. Ato

contínuo, esta comissão procedeu com a análise e julgamento dos documentos de habilitação jurídica (envelope 01). Em seguida, verificou-se a necessidade de realizar diligência, acerca da complementação de alguns documentos fiscais, como pode ser observado nos quadros acima.

Considerando o disposto no Instrumento Convocatório, em sede de diligência, esta Comissão oferta o **prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente Ata**, em atendimento ao disposto no Art. 64 da [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#).

Registra-se que todas as certidões serão publicadas no site desta SUPEL e encaminhada para a Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS para fins de análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas (envelope 02), bem como para o empreendimento das vistorias necessárias.

Recomenda-se à unidade gestora que quando da análise dos documentos de proposta técnica (envelope 02), proceda-se à verificação também do conteúdo dos documentos de habilitação (envelope 01), tendo em vista que algumas empresas possam ter encaminhado documentos relativos ao envelope 02 dentro do envelope 01.

Não obstante, a fim de evitar possíveis transtornos, como divulgação de dados pessoais, visto que, como Administração Pública, e, custodiante dos dados e documentos das Empresas, deve assegurar a devida proteção dos dados custodiados, nos termos da Lei nº 13.709/2018-Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), tornando-se ainda mais relevante com o advento da Emenda Constitucional n. 115/22, recém promulgada, que trouxe novo inciso ao artigo 5ª da CF:

LXXIX - é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

Desta forma, Informamos aos interessados que, caso possuam interesse em acompanhar o processo na íntegra e todos os demais atos, poderão verificar através do link: <https://sei.ro.gov.br/como-usar/consulta-processual/>. A consulta possibilita informar o andamento de processos, uma função que visa reforçar a importância da transparência na tramitação de processos.

Considerando que a SUPEL é responsável apenas pela análise dos documentos de habilitação jurídica, com origem processual da Unidade SEAS, **deverão, os interessados, solicitar acesso ao processo/SEI, diretamente a SEAS**, conforme informações e orientações no link mencionado acima.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: REGISTRA-SE que esse não é o resultado final, trata-se apenas da relação e envio de documentos apresentados pelas Empresas que apresentaram suas propostas, habilitando-as para a fase seguinte das análises. O resultado final será feito pela Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, à qual irá analisar a conformidade técnica das Empresas e propostas, verificando se a documentação e especificações apresentadas estão de acordo com as exigidas no Termo de Referência.

Informamos ainda que, após a publicação da ATA DE JULGAMENTO E RESULTADO FINAL, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a interposição de recursos junto à SUPEL/RO. Os recursos deverão ser protocolados por meio do e-mail: celsupelchamamentos@gmail.com, conforme disposto no item 6 e seus subitens, do Instrumento Convocatório:

6.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021 após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante dentro do prazo poderá manifestar, com exclusivo para o endereço eletrônico: via email: celsupelchamamentos@gmail.com;

6.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.

DA SUSPENSÃO E ENCERRAMENTO DA SESSÃO: A presente sessão permanecerá suspensa até a finalização da análise dos documentos de qualificação técnica, e visita *in loco* pela SEAS. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Sessão às 10h:28min, lavrando-se e assinando-se a presente Ata também pela Presidente e membros da CEL. Porto Velho-RO, 07 de maio de 2024.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO
Presidente - SUPEL/RO

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA
Membro – CEL/SUPEL

ROBERTA ARROIO
Membro - CEL/SUPEL/RO

ALINE CRUZ DE OLIVEIRA
Membro - CEL/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Gonçalves Apolinário, Presidente**, em 07/05/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Membro**, em 07/05/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cruz de Oliveira, Membro**, em 07/05/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Arroio, Membro**, em 07/05/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0048450752** e o código CRC **2E618C7F**.